CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

10/04/2017 (Segunda-feira) – 19h30

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

1º Período Legislativo

Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovada da Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017;

II - leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa.

III - leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

IV- breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 34/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, a qual requer que o **Projeto de Lei nº 16/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Piumhi à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerias – COHAB/Minas, na forma e condições que especifica e dá outras providências", seja apreciado em única discussão e votação na 15ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2017, tendo em vista que o Senhor Prefeito Municipal requereu a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei 16/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Piumhi à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerias – COHAB/Minas, na forma e condições que especifica e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...) Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 16/2017, sugerindo apenas que*

seja requisitado ao Executivo minuta do Contrato a ser firmado com a COHAB".

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: "*Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 16/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 16/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2017".*

***

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 35/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, a qual requer que o **Projeto de Lei nº 17/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Município de

Piumhi a integrar o Consórcio Público para o desenvolvimento do Café como ente consorciado. Ratifica a assinatura do Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções e dá outras providências", seja apreciado em única discussão e votação na 15ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de abril de 2017, tendo em vista que o Senhor Prefeito Municipal requereu a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/Única) Discussão e Votação do Projeto de Lei 17/2017 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Município de Piumhi a integrar o Consórcio Público para o desenvolvimento do Café como ente consorciado. Ratifica a assinatura do Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções e dá outras providências", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...)"Portanto, na ausência de vícios de ordem formal no projeto e tendo constatado que as cláusulas essenciais e necessárias foram devidamente cumpridas em conformidade com a lei específica, entendemos que a decisão sobre a ratificação da adesão fica ao critério discricionário do Soberano Plenário".*

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"(...) Assim sendo, não havendo óbices e sob a luz do Parecer Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 17/2017".*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 17/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 17/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 17/2017".*

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei 19/2017 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Declara como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária para Assuntos de Polícia Civil de Piumhi – Minas Gerais – ACASPC/Piumhi", em que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...) Pelo exposto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".*

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 19/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 19/2017".*

***

1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei 18/2017 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que "Dá nome de Francisco de Paula Rosa "Chico de Paula" à ponte sobre o Ribeirão Sujo, neste Município de Piumhi-MG e dá outras providências", que foram exarados os seguintes Pareceres Jurídico e das Comissões Permanentes:

a) **PARECER JURÍDICO:** *"(...) Isto posto, não apresentando este Projeto*

de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

b) PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 18/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 18/2017".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: *"Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 18/2017"*

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO
(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

***

***Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 10/04/2017 (segunda-feira) às 19h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.**

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 06 de abril de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 04 / 2017

Data da publicação: 07 / 04 / 2017

